Lei nº 35/95

Publicada no jornal "A Comarca" nº 766 de 18 a 25/11/95.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a participar na realização das obras de ampliação, adaptação e reparos no prédio da Escola Estadual Fr. Waldemiro Pedroso, desta cidade e, dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã Aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar financeiramente nas obras de ampliação, adaptação e reparos no prédio da Escola Estadual Fr. Waldemiro Pedroso, desta cidade, com a importância de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas

no artigo anterior, o Executivo Municipal procederá a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Seção de Educação.
07.01.0842.1882.034 - Participação nas obras de Ampliação, Adaptação e reparos no prédio da Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso, desta cidade ... R$ 6.000,00
4110.00 - Obras e Instalações R$ 6.000,00

Sub-Total R$ 6.000,00
Total R$ 6.000,00

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a redução parcial da dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Seção de Educação
07.01.0847.2392.040 - Manutenção dos Serviços p/ Transporte de Estudantes. R$ 6.000,00
4120.00-283 - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

Sub-Total R$ 6.000,00
Total R$ 6.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 1995.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.